



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER N°. 012/2023 - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Ao Projeto de Decreto Legislativo n° 05/2023

1. RELATÓRIO

De autoria da vereadora Karina Bach e coautoria dos vereadores José Cirineu Machado, Adriano Cesar Richter, Givanildo José Tirolti, Sando Sabino Borges e Tereza Camilo dos Santos, em 11 de outubro de 2023, foi apresentado o Projeto de Decreto Legislativo n° 05/2023, que “concede Título de Cidadã Honorária do Município de Guairá, Estado do Paraná, à pessoa de **Izabel de Miranda**”

A matéria foi apresentada na sessão ordinária do dia 16 de outubro de 2023, e encaminhada à Comissão de Educação, Saúde e Assistência, para parecer.

Justificam seus autores que, a **Sra. Izabel de Miranda** tem desempenhado um papel fundamental na nossa comunidade, dedicando seu tempo e esforço incansavelmente para resgatar e cuidar de animais abandonados. Seu compromisso e paixão pela causa animal têm tido um impacto significativo na qualidade de vida dos nossos concidadãos e no bem-estar dos animais desamparados.

Entre as notáveis realizações da Sra. Izabel de Miranda, destacam-se:

1. Fundação de um abrigo de resgate de animais abandonados, proporcionando um lar seguro para centenas de animais.
2. Organização de campanhas de conscientização sobre a importância da adoção responsável e do cuidado dos animais.
3. Colaboração ativa com as autoridades locais para melhorar as condições dos animais de rua.
4. Parcerias bem-sucedidas com organizações de proteção animal e clínicas veterinárias para promover a esterilização e cuidado médico de animais carentes.

A dedicação e empenho da Sra. Izabel de Miranda refletem os mais elevados valores de cidadania e altruísmo, demonstrando um comprometimento notável com o nosso município e seus habitantes, sejam humanos ou animais.

Diante disso, solicito que seja realizada uma avaliação criteriosa dessa indicação para a concessão do título de Cidadã Honorária à Sra. Izabel de Miranda, como forma de reconhecer publicamente seus serviços exemplares e incentivar outros cidadãos a se envolverem em atividades de voluntariado em prol da nossa comunidade.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ

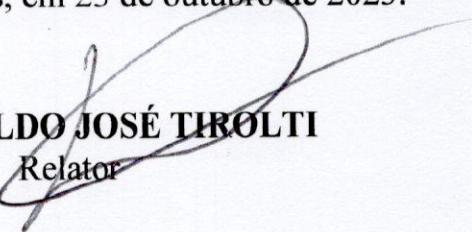


O Advogado Público desta Casa, através do Parecer nº 44/2023-F, que segue acostado, conclui pela inexistência de óbice à aprovação do presente Projeto, recomendando apenas que seja encaminhado à comissão de Educação, Saúde e Assistência para que, assim como deve ocorrer com as demais Comissões pertinentes, analise e fundamente de forma pormenorizada da real honradez da pessoa a ser beneficiada.

2. VOTO DO RELATOR

Considerando que o presente Projeto de Decreto Legislativo está adequado à Legislação vigente e tendo em vista a importância da matéria em questão, voto pela possibilidade de tramitação do mesmo.

Sala de Reuniões, em 23 de outubro de 2023.

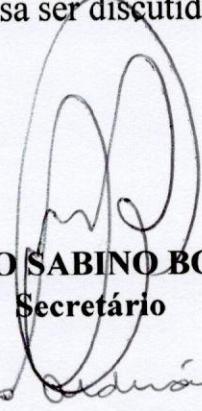

GIVANILDO JOSÉ TIROLTI
Relator

3. PARECER DA COMISSÃO – FAVORÁVEL

Os demais membros desta Comissão acompanham o voto do Relator, de forma que o Projeto de Decreto Legislativo nº 05/2023, possa ser discutido e votado em plenário.

Sala de Reuniões, em 23 de outubro de 2023.


ADRIANO CEZAR RICHTER
Presidente


SANDRO SABINO BORGES
Secretário

Voto em Sessão Ordinária
30/10/2023